



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR MÁRCIO GUEDES

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º ____/2025

“DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE
BEBEDOUROS ADAPTADOS PARA ANIMAIS DE
ESTIMAÇÃO (PETS) NOS PARQUES MUNICIPAIS
DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instalar bebedouros adaptados para animais de estimação (Pets) em todos os parques municipais da cidade de Campina Grande, localizados junto ou próximo aos bebedouros de uso humano já existentes.

Art. 2º Os bebedouros de que trata esta Lei deverão possuir recipientes ou dispositivos adequados para garantir o acesso seguro de cães e outros animais domésticos à água potável, sem prejuízo da utilização humana.

Parágrafo Único Aos bebedouros da referida lei deverão garantir um distanciamento seguro entre os bebedouros de animais e os bebedouros de uso humano, visando evitar qualquer tipo de incidente entre ambos.

Art. 3º A implantação poderá ocorrer de forma gradativa, conforme cronograma estabelecido pelo Poder Executivo, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR MÁRCIO GUEDES

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta lei, no que couber.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 03 de Setembro de 2025.


MARCIO GUEDES
Vereador/PSB



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR MÁRCIO GUEDES

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa assegurar condições adequadas de hidratação aos animais de estimação (Pets) que acompanham seus tutores nos parques municipais de Campina Grande. Com a instalação de bebedouros adaptados junto aos já existentes para uso humano, busca-se promover o bem-estar animal, incentivar práticas responsáveis de convivência entre cidadãos e seus animais, bem como estimular a utilização dos espaços públicos de maneira inclusiva.

A medida também contribui para a saúde pública, uma vez que evita a utilização de recipientes improvisados e reduz o risco de contaminações. Trata-se de iniciativa simples, de baixo custo e de grande impacto positivo para a população campinense.

Diante disso, ciente da importância desta iniciativa legislativa para cidade de Campina Grande é que conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo",
03 de Setembro de 2025.


MÁRCIO GUEDES
Vereador/PSB